

CARTÓRIO NOTARIAL DE PENICHE

Rua Cidade de Seia, Loja 5 "Edifício Berenga" - 2520-303 PENICHE
Telef.: 262 798 262 - Fax: 262 798 263
e-mail: cnpeniche@mail.telepac.pt

UM - A presente fotocópia, contém quatro folha (s), foi extraída da escritura lavrada de folhas 78 a folhas 80 do livro de notas número 156-D para escrituras diversas, deste Cartório, e vai conforme o original. _____

DOIS - A presente fotocópia, contém _____ folha (s), foi extraída da escritura lavrada de folhas _____ a folhas _____ do livro de notas número _____ para escrituras diversas, deste Cartório, vai conforme o original e do documento complementar que faz parte integrante.

TRÊS - A presente certidão, composta por _____ folha (s), foi extraída do testamento/ revogação testamento lavrado de folhas _____ a folhas _____ do respectivo Livro número _____ deste Cartório, e vai conforme o original.

QUATRO - A presente fotocópia parcial, a pedido do interessado, composta por _____ folha (s), foi extraída da escritura lavrada de folhas _____ a folhas _____ do Livro de Notas número _____ deste Cartório, vai conforme o original, na parte fotocopiada, não havendo nas partes omitidas, nada que amplie, restrinja ou condicione a parte certificada.

Peniche 20 de Maio de 2008

A Notária / Colaborador,

Ana Catarina

CONTA:

Foi emitido recibo n.º 1622/2008

Conta Registada sob o n.º PA01523/2008

Livro	Folhas
156-D	78

7
K

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia dezassete de Abril de dois mil e dois, no Cartório Notarial de Peniche, perante mim, João António Pinto Diniz Ferreira, respectivo Notário, compareceram como outorgantes : _____

PRIMEIRO : _____

JOSÉ CARLOS RAMOS RICARDO, casado, natural da freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche, residente na Av. das Escolas, nº 23, 2º andar esquerdo, em Peniche . _____

SEGUNDO : _____

CARLOS DOMINGOS MARTINHO DA COSTA, casado, natural de Angola, residente na Travessa do Galhahaz, nº 15, r/c, em Peniche .-

TERCEIRO : _____

PAULO CORREIA DA SILVA, casado, natural da dita freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche, residente na Rua Luís de Camões, nº 20, no lugar de Casal Moinho, dita freguesia de Atouguia da Baleia. _____

QUARTO : _____

ANTÓNIO SILVA CARMO, casado, natural da freguesia e concelho de Olhão, residente na Rua Arquitecto Paulino Montez, nº 113, r/c, em Peniche . _____

QUINTO : _____

MARIA JOÃO GODINHO PACHECO, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Mangualde, residente na Rua Ramiro Matos Bilhau, nº 3, 1º andar esquerdo, em Peniche . _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus

1e

respectivos Bilhetes de Identidade, com os números e datas : 4105533, de 18/04/2000; 5521848, de 25/05/2000, 6545580, de 04/06/1996, todos emitidos pelos SIC Leiria; 6996839, de 05/08/1985, emitido pelo CICC; e 10052090, de 04/02/1999, emitido pelos SIC Leiria. -----

DECLARARAM: -----

Que, pela presente escritura, constituem uma associação que fica a reger-se pelos Estatutos constantes dos artigos seguintes : -----

----- PRIMEIRO -----

A Associação adopta a denominação "**CORAL STELLA MARIS**".

----- SEGUNDO -----

A Associação tem por objecto **divulgar a música coral**. -----

----- TERCEIRO -----

A sua sede é na Rua D. Luís de Ataíde, nº 54, freguesia de Peniche (Ajuda), concelho de Peniche, em instalações do Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche. -----

----- QUARTO -----

A Associação tem as seguintes categorias de associados: efectivos, apoiantes e honorários .-----

----- QUINTO.-----

Serão efectivos, para além dos fundadores da Associação todas as pessoas que, após testes de aptidão vocal e decorrido um período experimental de três meses, obtenham parecer favorável do maestro. ---

----- SEXTO -----

Serão apoiantes todas as pessoas singulares ou colectivas que, não sendo efectivos voluntariamente apoiem a Associação. -----

Livro	Folhas
156-D	79

31

7

----- SÉTIMO -----

A Assembleia Geral pode conferir a qualidade de associado honorário a pessoas singulares ou colectivas cujo mérito ou serviços prestados à Associação o justifiquem. -----

----- OITAVO -----

Constituem receitas da Associação a Jóia e quotas dos associados efectivos e apoiantes, cujo montante será fixado em Assembleia Geral, e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos. -----

----- NONO -----

São órgãos da Associação : a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. -----

----- DÉCIMO -----

1 - A eleição dos membros dos órgãos da Associação será feita por escrutínio secreto e através de listas conjuntas apresentadas por qualquer associado. -----

2 - Só serão elegíveis os associados efectivos com idade igual ao superior a dezoito anos. -----

3 - As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa até ao início da votação -----

----- DÉCIMO PRIMEIRO -----

Os mandatos dos membros dos órgãos sociais terão a duração de dois anos. -----

----- DÉCIMO SEGUNDO -----

1 - A competência, forma de convocação e funcionamento da

Assembleia Geral, são as prescritas nos artigos de cento e setenta e dois a cento e setenta e nove, do Código Civil . -----

2 – A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da Assembleia Geral e redigir as respectivas actas. -----

----- DÉCIMO TERCEIRO -----

A Direcção é composta por cinco associados: um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais e compete-lhe a administração e a representação da Associação . -----

----- DÉCIMO QUARTO -----

O Conselho Fiscal é composto por três associados: um Presidente, um Secretário e um Relator e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção e verificar e dar parecer sobre as contas e relatórios da Direcção . -----

----- DÉCIMO QUINTO -----

1 - A Associação dissolver-se-á por deliberação da Assembleia Geral que envolva o voto favorável de três quartos do número de todos os associados. -----

2 – No caso de dissolução, todos os bens da Associação serão entregues ao Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche. -----

----- DÉCIMO SEXTO -----

No que estes Estatutos sejam omissos aplica-se a Lei Geral e o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia Geral . -----

Exibiram : -----

Livro	Folhas
156-D	80

61

K

= Certificado da denominação adoptada, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 07 de Março de 2002. -----

= O cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada nº P505 733 277, com o código de actividade 91.333. -----

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, em voz alta aos outorgantes, na presença de todos .

[Handwritten signature]

Com. Dom. Lu. - Lda.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Maria João Godinho Pacheco

O Notário, *[Handwritten signature]*

Carta registada de nº 132 *[Handwritten signature]*